

**AVISO**

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJSR)

**Markel International Insurance Company Limited**

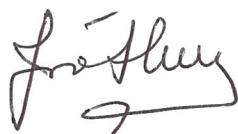
Para

**Markel Insurance Societas Europaea**

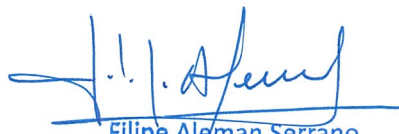
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJSR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros **Markel International Insurance Company Limited**, com sede em 20 Fenchurch Street, London, EC3M 3AZ, Reino Unido, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros do ramo Vida, para a empresa de seguros **Markel Insurance Societas Europaea**, com sede em Sophienstrasse 26, 80333 Munich, Alemanha, exercendo ambas as empresas de seguros a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 5 de abril de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



**José Figueiredo Almas**  
Presidente



**Filipe Aleman Serrano**  
Vice-presidente